



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

À empresa: Bellenzier

Vimos por meio deste responder ao pedido de esclarecimento da empresa Bellenzier (SEI 0940536) referente ao Edital **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 091/2017** (SEI nº 0927745).

1) A empresa pergunta se deveria ser fornecido as Declarações do item 11.2.1.5, letras "d)" e "e)" do Edital só para empresas que participarem dos itens de serviço.

Resposta: A empresa participante deverá apresentar todas as declarações solicitadas no Edital, inclusive as citadas no item 11.2.1.5, letras "d)" e "e)" do Edital.

2) A empresa pergunta se teriam que providenciar a abertura de uma filial na cidade conforme item 11.2.1.5, letra "g)" do Edital.

Resposta: Sim, caso for vencedora da licitação, conforme:

g) Declaração de que, se vencedora da licitação, providenciará, em até trinta (30) dias após a homologação da licitação, a abertura de uma filial da empresa no município de Joinville, em caso de empresa com sede em outro município. Fica dispensada a apresentação desta declaração para as empresas com sede e/ou filial em Joinville.

3) A empresa pergunta se os itens vão ser julgados por LOTE ou por ITEM.

Resposta: Considerando que o Edital é um PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, a empresa que participar, deverá cotar **todos** os ITENS (conforme item 8.5 e Anexo I do Edital) deste LOTE (Cota Principal e/ou Cota Reservada). Caso **não** cote todos os itens, será desclassificada, pois o julgamento será por LOTE, mas será considerada a proposta individual para cada item, conforme item 9.1 e Anexo I do Edital:

8.5 – A proposta deve apresentar preço por item (...)

[...]

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“menor preço por LOTE”**.

Att,

Marcio Haverroth
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público**



(a), em 18/07/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0940539** e o código CRC **554A38EA**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.026788-1

0940539v4